COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 254/2016
Emenda Modificativa de nº CM-041/2016
Ao Projeto de Lei nº CM-047/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-041/2016, de autoria do nobre vereador Adilson Quadros, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-047/2016, também de sua autoria, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 003, rua Itapecerica entre as ruas Maranhão e Mato Grosso, no bairro Parque Jardim Capitão Silva, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo foi acionada através do ofício CM-047/2016 para manifestar sobre o assunto, e até a presente data a Comissão de Justiça não recebeu nenhuma manifestação da mesma.

Partindo dai, a Comissão emite seu parecer ancorada no § 4º do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.418/88.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, II, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-041/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-047/2016.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2016.

Edmar Rodrigues
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador-1º Supente

Dr. Delano Santiago
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289

RBT/LCW